



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL  
De 17/12/24 a 16/01/25  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3445/2024

Humaitá RS, 17 de dezembro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 76.000,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 2.500,00 RECURSO 1621 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.018		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE
33.90.30.00.00	99	MATERIAL DE CONSUMO 1.500 .....R\$ 35.000,00
2.020		MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00.00	108	OUTROS SERV. TERC PJ .....R\$ 4.000,00
07.03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO M.D.E
2.023		MANUTENÇÃO DO TRANS ESCOLAR
33.90.39.00.00	159	OUTROS SERV TERC. PJ.....R\$ 10.000,00
2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES M.D.E
33.90.39.00.00	139	OUTROS SERV. TERC. PJ .....R\$ 8.000,00
08.01		SECRETARIA DA SAÚDE
2.028		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
44.90.52.00.00	194	EQUIP E MATERIAL PERM.....R\$ 19.000,00
08.02		SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO DA SAÚDE
1.091		AQUISIÇÃO DE ULTRASSON
44.90.52.00.00	407	EQUIP E MAT.PERM.....R\$ 2.500,00

Art. 2.º Servirão de recursos para dar cobertura das despesas do artigo anterior recursos oriundos de Excesso de arrecadação no valor de R\$2.500,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

07.01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.017		PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.51.00.00	97	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

2.018 33.90.30.00.00	99	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
2.020 44.90.51.00.00	111	MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO M.D.E OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 4.000,00
07.03 2.023 33.90.36.00.00	158	SEC DE EDUCAÇÃO M.D.E. MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR M.D.E OUTROS SERV. TERC. PF..... R\$ 10.000,00
2.021 33.90.30.00.00	137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES M.D.E MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 8.000,00
08.01 2.028 33.90.32.00.00	187	SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE MATERIAL BEM OU SERV.....R\$ 19.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 17  
dias do mês de dezembro de 2024.

  
PAULO ANTONIO SCHWADE  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

  
ESTELA CRISTINA PENZ  
Secretária Municipal de Administração